



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### Ata de Reunião

#### PLENÁRIA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA JQ3

Ata da 3ª reunião ordinária, realizada em 23 de setembro de 2020

Em 23 de setembro de 2020, reuniu-se o Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica JQ3, por meio de videoconferência através do link: <https://meet.jit.si/FrequentVersionsFaceIncreasingly>. Participaram os seguintes conselheiros titulares e suplentes: **Daniel Altair, Clarissa Bastos Dantas, Luziane Dias, Danilo Lopes Sousa, Janaína Melo Batista** - representantes do poder público estadual; **Enivanda Alves Miranda, Emanuele Mares Oliveira, Mário César** - representantes do poder público municipal; **Renata Medrado, Gleston Henrique, Euzébio Venturim, Joyce Rayra, Alexandre Silva, Daniel Silva Santos** - representantes dos usuários de recursos hídricos; **Evina Teixeira da Cruz, Antônio Clarette, Wanderson Gomes, Izabel Cristina** - representantes de entidades da sociedade civil. **Assuntos de Pauta:** Aprovação das Atas das reuniões dos dias 05/08 e 18/08. Aprovação da Deliberação "Ad Referendum" nº02/2020, de 09 de setembro de 2020. – Apresentação do Decreto de implantação da cobrança de uso da água no estado de MG - Wagner Antunes de Oliveira - Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão (GCON). – Processo de Outorga nº 21876/2017 requerido pela Nacional de Grafite Ltda. para análise e deliberação do Comitê.) A presidente Emanuele Mares iniciou a reunião dando boas-vindas a todos, pediu que os todos se apresentassem, explicou sobre o andamento do Procomitês, como foi a oficina de planejamento e como ficou a planilha de construção das metas para o mesmo. O Vice Antonio Clarette falou do compromisso que teremos ao desenvolver o programa no CBHJQ3, teremos que cumprir os prazos e nos esforçar como conselheiros para cumprirmos as metas estabelecidas no projeto. Emanuele fez a leitura da pauta, colocou em votação as atas das reuniões 05/08 (Ordinária) e 18/08 (Extraordinária) que foram aprovadas. Fez a leitura e colocou em votação a deliberação Nº02/2020 que instituiu o grupo de trabalho para análise e discussão do processo de Outorga nº21876/2017 requerido pela Nacional de Grafite Ltda. que foi aprovada. Iniciou se a apresentação para o Processo de Outorga nº 21876/2017 requerido pela Nacional de Grafite Ltda, Gilmar dos Reis Martins – SUPRAM, iniciou a apresentação falando da construção do parecer analisando a documentação apresentada pela empresa solicitante, falou da seriedade das informações constantes no processo e que a SUPRAM era favorável à aprovação da Outorga. O conselheiro Alexandre Silva, apresentou a defesa do pedido pela Nacional de Grafite LTDA. Após alguns questionamentos sobre o processo, o grupo de trabalho de acompanhamento do processo de outorga apresentou o trabalho desenvolvido, explanando como foi o processo de construção e do parecer, tirou as dúvidas dos conselheiros e se colocou favorável à aprovação da Outorga, com a inserção de duas condicionantes : I. Realizar medição das precipitações disponibilizando os dados digitalmente no site da Nacional de Grafite e/ou em formato de planilhas e a ser apresentadas ao IGAM, por meio físico e/ou digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. II. Realizar cadastro dos dados de medição de precipitação junto ao Instituto Nacional de Meteorologia – INMET ou outro órgão de forma a tornar os dados oficiais. Prazo: durante a vigência da outorga. Aberta a votação para deliberação nº03, de 3 de Setembro de 2020 do processo da nacional de Grafite LTDA, a mesma foi aprovada por 13 votos favoráveis, 0 contrários e 2 abstenções. Após a presidente convidou o senhor Wagner Antunes de Oliveira - Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão (GCON), para fazer uma apresentação do Decreto de implantação da cobrança de uso da água no estado de MG. O Senhor Wagner agradeceu a oportunidade de

participar da reunião e início explanando sobre o decreto Estadual nº 47.860/2020 que implanta a Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos no Estado vem com o papel de estimular e instigar àqueles comitês de bacia hidrográfica que ainda não haviam iniciado a discussão sobre este instrumento de gestão das águas previsto pela Lei Estadual nº 13.199/1999. Resumidamente, hoje, após 21 anos da aprovação da Lei que trata sobre a gestão da água em Minas Gerais e 10 anos contados da primeira experiência na implementação desta ferramenta no estado mineiro, temos 12 bacias que contam com este dispositivo e mais 10 bacias já estão em discussão, ficando na inércia 14 comitês. Então este decreto tem por objetivo, movimentar estes comitês que ainda não iniciaram as discussões. Assim o decreto prevê que aqueles comitês que não se pronunciarem a respeito de uma metodologia própria, estes adotarão uma metodologia discutida no seio do CERH-MG. Contudo, o intuito seria aproveitar a oportunidade para os comitês avaliarem suas peculiaridades e particularidades para propor algo mais próximo do que eles esperam. Contudo, antes de entrar nas discussões de metodologias e como se dá o processo, o membro do comitê tem que ter em mente os principais objetivos da Cobrança. O primeiro deles é o de reconhecer a água como um bem dotado de valor econômico, social e ambiental. O que isso significa? A água além de seu papel biológico e essencial a existência humana, dar valor econômico seria conceder a este uma melhor capacidade de reflexão do quanto custaria à sociedade a sua ausência ou então um valor para que se possa promover o uso racional do mesmo, haja vista que este bem não é infinito. Outro objetivo importante da Cobrança seria a arrecadação de fundos para o financiamento de estudos, projetos, programas, obras e intervenções contemplados nos planos diretores das bacias hidrográficas. Neste momento o comitê tem papel fundamental, pois é ele quem decide o quanto será arrecadado e o que será feito com os valores. Lembrando que pelo menos 92,5% desta arrecadação deve de retornar à bacia em forma de projetos, planos e ações. Os demais 7,5% ficam para o custeio da estrutura da entidade que fará o papel de agência de bacia. Ou seja, os valores arrecadados retornam às bacias hidrográficas em prol da melhoria de suas águas. Recapitulando, atualmente o CERH-MG (com seus representantes) está trabalhando na metodologia genérica a ser divulgada. O decreto prevê este momento de discussão dentro do CERH e estipula o prazo de um ano para a conclusão. Os comitês terão mais um ano para discutir e decidir se adotaram ou não este modelo proposto pelo CERH-MG, caso contrário o comitê terá mais um ano para apresentar sua proposta que deverá ser aprovada pelo CERH-MG. O IGAM aconselha que estas discussões aconteçam de forma conjunta e integrada com demais comitês, por uma questão de viabilidade financeira de custeio de agência e o CERH-MG dispõe de uma deliberação que trata sobre estas possibilidades. No caso do JQ3, este estaria previsto a integração com os comitês JQ1, JQ2, PA1, MU1 e SM1. As últimas discussões que ocorreram no Estado (nos afluentes mineiros do Paranaíba que ainda não contam com a Cobrança: PN1 e PN3, além dos afluentes mineiros do Rio Grande), estes foram organizados grupos de trabalho com representantes de todos os comitês e com membros de todos os segmentos, além do apoio técnico prestado pela equipe do Igam. Hoje as propostas construídas dentro dos grupos de trabalho foram encaminhadas aos comitês para discussão em suas respectivas câmaras técnicas e posterior apreciação (e futura aprovação) das plenárias. Em todas as etapas os membros contam com uma capacitação prestada pelo IGAM. Aberta a palavra alguns conselheiros fizeram suas considerações e o CBHJQ3 se comprometeu em dar andamento ao processo de implantação da cobrança, montando seu grupo de trabalho e alinhando com os outros CBHs informados por Wagner para fazerem parte dessa construção. Dona Evina fala da necessidade de um maior entendimento do assunto, para que as regras realmente atendam a bacia hidrográfica, Emanuele ressalta a importância de todos pesquisarem sobre o assunto e lerem os e-mails enviados com as informações pelo órgão gestor. Não havendo outros assuntos a serem tratados, a presidente Emanuele Mares Oliveira declarou encerrada a sessão da qual foi lavrada essa ata.

## **APROVAÇÃO DA ATA**

□



Documento assinado eletronicamente por **Emanuele Mares Oliveira, Presidente(a)**, em 20/11/2020, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21674700** e o código CRC **98E76C6F**.

Referência: Processo nº 2240.01.0003255/2020-17

SEI nº 21674700